

PORTARIA Nº 82, de 31/10/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024 PARA REVISÃO DE ATO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA INATIVA CLARICE FEUSER

TAYSE ARIANE GEREMIAS, Diretora Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 163, §2º da Lei Municipal nº 3.625 de 19 de dezembro de 2012,

Considerando decisão nos autos nº @APE 21/00463505 do TCE/SC,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar irregularidade no ato que concedeu aposentadoria da servidora **CLARICE FEUSER**;

Parágrafo único: Que durante o processo seja garantido ao interessado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa conforme previsto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 31 de outubro de 2024.

TAYSE ARIANE GEREMIAS
Diretora Administrativa Financeira
TAIOPREV